



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º. 510/2016/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MARIA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA”**

**IVANI FERREIRA VIEIRA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n.º 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n.º 475/2016/D.A.F/IPMV de 16 de novembro de 2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **60 dias** à servidora **MARIA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3938, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 07 de dezembro de 2016 e término em 04 de fevereiro de 2017**, conforme atestado, relatório médico e parecer da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena, anexos ao processo administrativo n.º. 310/2016.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n.º. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n.º. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 07 de dezembro de 2016.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 12 de dezembro de 2016.

***Ivani Ferreira Vieira***  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria n.º. 475/2016/D.A.F/IPMV